



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guapiáçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Jean Carlos Vettorasso, torna público, a quem possa interessar, que se encontra aberta licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, de nº 007/2021, que será regida pelas disposições deste Edital e pelas normas estabelecidas em **declaração expressa** por essa Prefeitura Municipal (Lei federal 14.133/21 – art. 191) pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Os envelopes "Documentação" e "Proposta", serão recebidos até às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000, telefone (17) 3267-9700 e fax (17) 3267-9703, sendo que a abertura dos envelopes "Documentação", será realizada no mesmo local, em ato público, no dia 31 de maio de 2021, às 09:05 horas, lavrando-se a competente ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Permanente de Licitações.

2. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil (Maternal I e II e Jardim I e II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) para o ano letivo de 2021, abrangendo Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II; Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e Assessoria pedagógica e capacitação de docentes e gestores, nas formas, quantidades e condições estipuladas no Termo de Referência em anexo a este Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Das restrições para participação

Será vedada a participação de empresas:





- a) com falência decretada ou concordatária;
- b) consorciada;
- c) declarada inidônea por qualquer órgão público.

3.2 Do credenciamento

No caso de o representante legal da licitante não comparecer aos atos de abertura dos envelopes, ocasião em que deverá apresentar os documentos de identificação hábeis e, em havendo interesse de se fazer representar para tais atos, inclusive com direito de manifestação, com observações ou mesmo impugnações, será exigido credenciamento da pessoa presente, mediante a apresentação de "Carta de Credenciamento", cujo modelo segue em anexo, na forma seguinte:

- a) nome completo do credenciado, com a indicação do número de identidade ou documento equivalente;
- b) número desta Concorrência;
- c) expressa declaração outorgando poderes de decisão ao credenciado.

A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome da licitante.

Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

A "Carta de Credenciamento" deverá ser apresentada no original, assinado pelo titular ou sócio com poderes de gerência, e, após a sua apresentação pelo interessado à Comissão Permanente de Licitações, será retido e encartado no processo respectivo.

Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo os documentos necessários para a habilitação e a proposta, deverão ser entregues até a data, horário e local, estabelecidos no preâmbulo do presente Edital.

4.1 Do Envelope "Habilitação"

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior de envelope apropriado, devidamente fechado e indevassável, os documentos abaixo relacionados.

Referido envelope conterá, externamente, os seguintes dizeres:

"ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021



.....(nome do licitante)

.....(endereço)

Os documentos necessários à fase de habilitação, deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou originais para autenticação, conforme o caso, compondo-se do seguinte:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como a última alteração e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização, para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes federal (CNPJ) e municipal do domicílio da licitante;

d) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos), na forma da Lei e com o prazo de validade em vigor;

f) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual ou Municipal do domicílio do licitante na forma da lei e regulamentos próprios, com prazo de validade em vigor;

h) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante em anexo deste Edital;

i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de concordância com os termos do Edital, conforme modelo constante em anexo deste Edital;

j) O(s) licitante(s) microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação.

l) A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.1.1 – Qualificação Econômico-financeira

4.1.1.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício fiscal já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou devidamente arquivado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

4.1.1.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,80$$

4.1.1.3 - Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores ou iguais a 1,00 ($\geq 1,00$), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 0,80 ($\leq 0,80$).

4.1.1.4 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes. Obs.: De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das



Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, esta certidão só tem validade no original.

4.1.1.5 - Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo no valor de 10% do valor estimado para a presente licitação, equivalente a R\$ 141.039,50 (cento e quarenta e um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), comprovado mediante certidão expedida ou contrato social registrado na Junta Comercial, do qual conste o capital social vigente, conforma artigo 31, § 3º, da Lei federal nº 8.666/93.

4.1.1.6 - Comprovante de recolhimento de garantia para licitar, na forma do artigo 31, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56 da mesma Lei de Licitações e Contratos, no valor de 1% calculado sobre o valor estimado do objeto licitado, ou seja, R\$ 14.103,95 (quatorze mil centos e três reais e noventa e cinco centavos).

4.1.2 - Documentação Complementar

4.1.3.1 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

4.1.3.2 - Declaração de que a empresa licitante nunca foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.3.3 - Declaração de que apresentará garantia de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso seja a vencedora do certame, numa das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme subitem 7.1 do Edital;

4.1.3.4 - Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

4.1.3.5 – Declaração, se o caso, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.1.3.6 - Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

4.2 Do Envelope "Proposta Técnica"

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior de envelope apropriado, devidamente fechado e indevassável, a proposta técnica.

Referido envelope conterá, externamente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "PROPOSTA TÉCNICA"

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021





.....(nome do licitante)

.....(endereço)

A proposta técnica deverá ser datilografada, digitada ou outro meio que não a manuscrita, e redigida no idioma nacional, com clareza, sem rasuras, emendas ou borrões que dificultem o seu entendimento, devendo estar devidamente assinada pelo representante legal.

4.2.1 - A proposta técnica deverá conter os seguintes elementos:

4.2.1.1 - Relatório circunstanciado com subsídios suficientes e elementos para análise dos critérios estabelecidos no Termo de Referência, em anexo a este edital, do qual deverá constar expressamente, ainda, as seguintes informações:

4.2.1.1.1 - Tempo de implantação do material pedagógico do programa educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino;

4.2.1.1.2 - Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;

4.2.1.1.3 - Se haverá a realização de encontro anual para educadores da Rede Municipal;

4.2.1.1.4 - Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;

4.2.1.1.5 - Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;

4.2.1.1.6 - Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.

4.2.1.2 - Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores.

4.2.1.3 – Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração aos quesitos estabelecidos no "Critério de Pontuação", no Anexo 3 a este edital.

4.2.1.4 – Todos os livros e projetos de cada empresa licitante, serão analisados nos quesitos acima, pelos membros da Comissão Especial de Avaliação nomeados pela Portaria nº 21.226 de 05 de abril de 2021.

4.2.1.5 – As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação estabelecidas no Anexo 3, deste Edital.

4.2.1.6 - Se analisadas individualmente pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 3 (três), obtendo-se a



média aritmética da licitante.

4.2.1.7 - Na eventualidade da análise ser conjunta e consensual, por todos os membros da Comissão, não se lhe aplica o disposto no item 4.2.1.6.

4.2.1.8 - Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes "Proposta Financeira", as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima a ser obtida na "Proposta Técnica".

4.3 Do Envelope "Proposta Financeira"

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior de envelope apropriado, devidamente fechado e indevassável, a proposta.

Referido envelope conterá, externamente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "PROPOSTA FINANCEIRA"

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021

.....(nome do licitante)

.....(endereço)

A proposta deverá ser datilografada, digitada ou outro meio que não a manuscrita, e redigida no idioma nacional, com clareza, sem rasuras, emendas ou borrões que dificultem o seu entendimento, devendo estar devidamente assinada pelo representante legal.

4.3.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.3.1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;

4.3.1.2 - número do processo e da Concorrência;

4.3.1.3 – descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações deste Edital;

4.3.1.4 – preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, admitidas até 02 (duas) casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

4.3.1.5 – prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas



ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Deverão, ainda, estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal de educação na internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e demais direitos de seus elaboradores.

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

O preço ofertado permanecerá fixo e irreeajustável.

5. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 Dos Envelopes "Documentação"

No local, data e horário determinado, em sessão pública, reunir-se-ão os membros da Comissão Permanente de Licitações, para abertura e apreciação dos documentos respectivos, acondicionados nos envelopes "Habilitação".

Na ocasião, será dada vista dos documentos aos presentes, que aporão as respectivas rubricas, lavrando-se a competente ata dos trabalhos realizados, discriminando-se as licitantes e identificando representantes presentes, conforme item 3.2 do presente Edital, concedendo-lhes a palavra, para nela consignarem o que for de seu interesse. Referida ata deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Ainda na mesma oportunidade, decidirão os membros da Comissão Permanente de Licitações sobre a habilitação ou inabilitação das licitantes, sendo que os envelopes contendo as propostas técnicas e propostas financeiras daquelas consideradas inabilitadas serão devolvidos a estas, devidamente fechados e indevassáveis, caso não tenha sido oposto recurso ou após a decisão deste.

5.2 Dos Envelopes "Proposta Técnica"

Caso compareçam representantes de todas as licitantes à abertura dos envelopes "Habilitação" e, ainda, tenham desistido expressamente da oposição de eventuais recursos quanto à fase de habilitação, na mesma sessão e logo a seguir aos trabalhos acima mencionados, serão abertos os envelopes "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas, procedendo-se, no que couber, da mesma forma acima prevista.

Caso contrário, abrir-se-á o prazo legal para oposição de recursos, designando-se nova data e horário para a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e propostas financeiras



das licitantes habilitadas, dando-se ciência aos interessados.

As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação que, no prazo de até 03 (três) dias úteis divulgarão o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via *fac-símile*, e-mail, telefone e, se o caso, publicação na Imprensa Oficial do Município.

5.2 Dos Envelopes "Proposta Financeira"

Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recurso, conforme "Termo de Renúncia de Recurso" em anexo a este edital, ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "Proposta Financeira" dos licitantes remanescentes.

Quanto às microempresas ou empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência, nos termos abaixo descritos:

1) Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado;

2) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação;

3) A microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação da classificação provisória.

4) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE "PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA"

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021

.....(nome do licitante)

.....(endereço)

5) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pela microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 1



acima transcrito, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta.

6) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as demais remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 1 acima transcrito, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7) O exercício de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8) Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços.

O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação aos interessados e lavrada a respectiva ata.

Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para adjudicação/homologação da autoridade superior.

Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.



6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente.

A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme "Critérios de Pontuação da Proposta Técnica" e "Critérios de Pontuação da Proposta Financeira", estabelecidas no Termo de Referência em anexo a este edital utilizando as seguintes fórmulas:

$$MP = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

Sendo: MP = Média Ponderada

PF = Proposta Financeira

PT = Proposta Técnica

Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados.

A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter a maior "Média Ponderada".

A Comissão Permanente de Licitações observará, ainda, o disposto no art. 44 da Lei federal 8.666/93.

Serão desclassificadas as propostas:

- 1) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- 2) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial

7. DA GARANTIA

7.1 - Será exigida prestação de garantia de cumprimento de contrato, a ser ulteriormente celebrado com a empresa vencedora desta licitação, no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato, conforme § 2º do artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo o licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO; TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA; SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA.



7.2 - Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada a devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

7.3 - A Garantia deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação feita por esta Prefeitura à empresa vencedora desta licitação.

7.4 - A restituição da garantia prestada pela Contratada somente será liberada após a execução do contrato, caso não haja interesse entre as partes em aditar o presente contrato.

7.5 - Caso o pagamento da garantia prestada seja efetuado em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério da Prefeitura.

8 - DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por iguais períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo de aditamento contratual.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições do Edital e cláusulas contratuais, a Prefeitura nomeará um Coordenador para dirigir e acompanhar os trabalhos.

10. DO CONTRATO

10.1 Da convocação

10.1.1 - O licitante vencedor será convocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após homologação para assinar o contrato respectivo (minuta em anexo), lavrado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e mediante os termos da proposta apresentada, sob pena de decair o direito à contratação.

10.1.2 - O prazo ora mencionado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, mediante provocação devidamente justificada da interessada, apenas uma única vez.

10.1.3 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o departamento poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.

10.1.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão arcados pela seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Guapiáçu:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0004 Gestão em Ações da Educação
12 361 0004 2008 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 97)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
02 04 02 FUNDEB
12 361 0004 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 361 0004 2017 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 125)

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das notas fiscais respectivas, emitidas de acordo com a proposta apresentada e o contrato a ser lavrado, sendo liberados após a sua regular liquidação.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Da recusa à assinatura do contrato

Caso a licitante vencedora se recuse à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor global. O simples silêncio à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.

11.2 Da inexecução parcial

Pela inexecução parcial do contrato, a Contratante poderá impor multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Da forma de apresentação





Somente serão admitidos eventuais recursos, desde que formalizados, opostos tempestivamente, e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações, sendo, quando solicitado, fornecido protocolo. Não serão considerados ou mesmo admitidos como recursos, eventuais manifestações de representantes das licitantes, lançadas nas atas dos trabalhos realizados.

12.2 Do processamento e decisão

Oposto o recurso, serão os demais licitantes comunicados, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Sr. Prefeito Municipal, para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

Da decisão ao recurso será dada ciência a todas as licitantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Das informações

Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000, telefone (17) 3267-9700 e fax (17) 3267-9703, em dias normais de expediente, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

13.2 Da vedação de transferência

O contratado não poderá transferir, ceder ou mesmo associar, no todo ou em parte, a execução do contrato a ser lavrado, objeto da presente licitação.

13.3 Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo ser apreciados pela Comissão de Licitações, submetendo-os, conforme o caso, ao Senhor Prefeito Municipal.

Integram o presente Edital:

Anexo 1 – Recibo de Retirada de Edital e seus Anexos;

Anexo 2 – Termo de Referência;

Anexo 3 - Critérios de Pontuação da Proposta Técnica;



- Anexo 4 - Critérios de Pontuação da Proposta Financeira;
- Anexo 5 - Modelo de Formulário de Proposta Financeira;
- Anexo 6 – Modelo de “Carta de Credenciamento”;
- Anexo 7 – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- Anexo 8 – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Anexo 9 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo 10 - Modelo de Declaração de Concordância com os termos do Edital;
- Anexo 11 - Modelo de Procuração;
- Anexo 12 – Minuta Contratual.
- Anexo 13 - Termo de Renúncia de Recurso

Guapiaçu, 14 de abril de 2021.

Jean Carlos Vettorasso
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Leandro Mariano da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO 1
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 063/2021

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Data de retirada do Edital: _____

Nome do responsável: _____

RG do responsável _____

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2021.

Assinatura
Responsável _____



ANEXO2
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 063/2021

1 - OBJETO

Contratação de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil (Maternal I e II e Jardim I e II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) para o ano letivo de 2021, bem como:

- Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II;
- Plataforma digital de aprendizagem para alunos, professores e gestores;
- Assessoria pedagógica e capacitação de docentes e gestores.

2 - FINALIDADE

As exigências presentes no mundo contemporâneo denunciam a necessidade da escola estar preparada para lidar com elas, nesse sentido, cabe a instituição educativa, a função de transmissão de conhecimentos de forma associada à realidade. Desta forma, faz-se necessário o aprimoramento de novas formas didáticas e metodológicas de promoção do processo de ensino e aprendizagem através da aquisição de um sistema pedagógico de ensino, que tem por finalidade apoiar e sustentar o projeto educacional a ser utilizado pelos professores e alunos da educação infantil, ensino fundamental I, e que sejam compostos de material didático, para docentes e discentes, estruturado e integrado por disciplinas que se apresentem com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e demais referenciais normatizados pelo MEC, uma plataforma digital de aprendizagem, que articule informações e atividades juntamente com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes. O sistema também deve apresentar uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnicas e gestores da educação municipal.

3 - JUSTIFICATIVA

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapiáçu, Estado de São Paulo, definiu alguns critérios observando as convicções pedagógicas do Município, a serem adotados na rede pública, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado e mais adequado à realidade educacional atual.

Compreendemos que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade. Por esse motivo, defendemos a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica. Acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem



explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e tornando o ensino contextualizado e alinhado a tecnologia digital.

Nossos profissionais se encontram empenhados em investir na educação, almejando melhorias na qualidade do ensino destinado aos alunos que estão desde a Educação Infantil até os alunos que se encontram no último ano do Ensino Fundamental II.

Dentro desta perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação deseja oferecer aos alunos e professores um universo de possibilidades de ampliação didática dos assuntos com outras informações e dados correlatos por meio de material didático, para docentes e discentes; uma plataforma com conteúdo educacional, que articule informações e atividades juntamente com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes; uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal.

Sendo assim, pretendemos que a comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico estruturado de ensino, que ofereça ferramentas educacionais inovadoras, pois assim será propiciada a concretização dos objetivos educacionais desta municipalidade.

Esse conjunto de elementos do sistema pedagógico deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, conseqüentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno. Os materiais também deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC, tais como (LDB – 13.415/17) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Além disso, para contribuir com o processo de inclusão na escola, o sistema pedagógico a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidades especiais (visuais), oferecendo, para tanto, materiais ampliados (A3) e em Braille, se necessário.

Os materiais didáticos devem privilegiar a articulação entre os conteúdos e contemplarem os cinco campos de experiência da BNCC no ensino para a Educação Infantil. Para os alunos do Ensino Fundamental, o sistema pedagógico deverá propor em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas, observações, etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar, assim como estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeiam.

Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade. Por último, os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino.

Quanto à inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, o sistema pedagógico deverá disponibilizar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abrangem todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento.

Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura do sistema pedagógico, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.



Para auxiliar nas necessidades administrativas do município, o Sistema Pedagógico também deverá disponibilizar uma Ferramenta que permita traçar perfil de qualidade de Ensino, apontando as suas forças e suas fragilidades. Essa ferramenta é necessária porque pode informar sobre a qualidade de Educação Pública do Município. Só que para isso deve ser capaz de produzir informações, tendo por base os indicadores oficiais que medem a Qualidade de Ensino nas escolas do Brasil, tais como o IDEB, Prova SAEB, tornando possível aplicar de forma mais eficaz os investimentos na Educação Pública.

Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino de Guapiáçu, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico que forneça para alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, ferramentas pedagógicas, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS):

4.1 Quantitativos:

Estima-se, aproximadamente, a quantidade total de 3082 (três mil e oitenta dois) alunos dos estabelecimentos escolares do Município, para utilização dos materiais didáticos e demais recursos, com a seguinte distribuição:

NÍVEIS DE ENSINO	NÍVEIS/ANOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	QUANTIDADE DE PROFESSORES
Educação Infantil	Maternal I (1 a 2 anos)	128	11
	Maternal II (2 a 3 anos)	174	13
	Jardim I (3 a 4 anos)	222	16
	Jardim II (4 a 5 anos)	256	17
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1º Ano	281	13
	2º Ano	237	12
	3º Ano	243	14
	4º Ano	294	16
	5º Ano	234	14



Ensino Fundamental – Anos Finais	6º ano	263	LP- 06 MAT- 06 CIE- 05 HIST-05 GEO-05
			ARTES-06 INGL -04 ED FÍS-05
	7º ano	279	LP- 05 MAT- 06 CIE- 05 HIST-05 GEO-05 ARTES-04 INGL -03 ED FÍS-04
	8º ano	249	LP- 06 MAT- 06 CIE- 05 HIST-05 GEO-04 ARTES-04 INGL -05 ED FÍS-04
	9º ano	222	LP- 05 MAT- 05 CIE- 05 HIST-05 GEO-04 ARTES-04 INGL -03 ED FÍS-04
	Quantidade Total de Alunos	3082	



Estimativa dos preços unitários dos segmentos e do valor global da contratação:

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ALUNO/ANO	TOTAL GERAL
Educação Infantil 2	128	R\$ 325,33	R\$ 41.642,24
Educação Infantil 3	174	R\$ 325,33	R\$ 56.607,42
Educação Infantil 4	222	R\$ 325,33	R\$ 72.223,26
Educação Infantil 5	256	R\$ 325,33	R\$ 83.284,48
Ensino Fundamental I – 1º ano	281	R\$ 436,00	R\$ 122.516,00
Ensino Fundamental I – 2º ano	237	R\$ 436,00	R\$ 103.332,00
Ensino Fundamental I – 3º ano	243	R\$ 436,00	R\$ 105.948,00
Ensino Fundamental I – 4º ano	294	R\$ 436,00	R\$ 128.184,00
Ensino Fundamental I – 5º ano	234	R\$ 436,00	R\$ 102.024,00
Ensino Fundamental II – 6º ano	263	R\$ 587,00	R\$ 154.381,00
Ensino Fundamental II – 7º ano	279	R\$ 587,00	R\$ 163.773,00
Ensino Fundamental II – 8º ano	249	R\$ 587,00	R\$ 146.163,00
Ensino Fundamental II – 9º ano	222	R\$ 587,00	R\$ 130.314,00
TOTAL DE ALUNOS	3.082	VALOR GLOBAL	R\$ 1.410.392,40

Valor estimado total = R\$ 1.410.392,40 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O material pedagógico integrante do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme as características a seguir.

A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descritivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

6- CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DOS ALUNOS



**6.1- Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Maternal I (1 a 2 anos), sendo :
Para a criança**

- Livros didáticos, semestrais, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material com capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida de alta resolução; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.

- Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, sendo de fácil manuseio, com espaço para os alunos criarem e registrarem suas vivências, favorecendo o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora.

- Livro da família, destinado aos alunos de Educação Infantil como material de apoio a Família que serão utilizadas pelos alunos e pela família de acordo os aspectos específicos da faixa etária.

- Os temas propostos deverão estimular, de modo prazeroso, a criatividade, a vontade de aprender e trabalhar com a perspectiva de desenvolvimento integral considerando-se os aspectos cognitivo, afetivo e sensório-motor.

- Material que considere a prática interdisciplinar na organização de conteúdo.
- Material Complementar como encartes, jogos, alfabeto móvel, tangran, entre outros, de caráter mais lúdico, favorecendo a compreensão dos conteúdos/conceitos pela criança.

- Agenda escolar para os alunos.

- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada aluno.

Para o professor

- Livros didáticos, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Esse material com fundamentações teóricas, propostas de atividades de aprendizagem, capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.



- Livro impresso remessa anual, com o mesmo conteúdo do material do aluno e as respostas das atividades, proposta de encaminhamento prévios, de execução e de ampliação para a realização de cada atividade.
- Deve conter no material sonoro para o professor contendo contos clássicos e ou músicas disponível na Plataforma Digital, os mesmos trabalhados nas propostas dos livros dos alunos.
- Acerto de cartazes contendo as obras de arte, calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.
- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada professor.

6.2- - Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Maternal II (2 a 3anos), sendo:

Para a criança

- Livros didáticos, semestrais, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material com capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida de alta resolução; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.
- Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, sendo de fácil manuseio, com espaço para os alunos criarem e registrarem suas vivências, favorecendo o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora.
- Livro da família, destinado aos alunos de Educação Infantil como material de apoio a Família que serão utilizadas pelos alunos e pela família de acordo os aspectos específicos da faixa etária.
 - Os temas propostos deverão estimular, de modo prazeroso, a criatividade, a vontade de aprender e trabalhar com a perspectiva de desenvolvimento integral considerando-se os aspectos cognitivo, afetivo e sensório-motor.
- Material que considere a prática interdisciplinar na organização de conteúdo.



- Material Complementar como encartes, jogos, alfabeto móvel, tangran, entre outros, de caráter mais lúdico, favorecendo a compreensão dos conteúdos/conceitos pela criança.
- Agenda escolar para os alunos.
- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada aluno.

Para o professor

- Livros didáticos, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Esse material com fundamentações teóricas, propostas de atividades de aprendizagem, capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- Livro impresso remessa anual, com o mesmo conteúdo do material do aluno e as respostas das atividades, proposta de encaminhamento prévios, de execução e de ampliação para a realização de cada atividade.
- Deve conter no material sonoro para o professor contendo contos clássicos e ou músicas disponível na Plataforma Digital, os mesmos trabalhados nas propostas dos livros dos alunos.
- Acerto de cartazes contendo as obras de arte, calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.
- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada professor.

6.3- – Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Jardim I (3 a 4 anos), sendo :

Para a criança

- Livros didáticos, semestrais, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material com capa confeccionada em



papel resistente, com impressão colorida de alta resolução; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.

- Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, sendo de fácil manuseio, com espaço para os alunos criarem e registrarem suas vivências, favorecendo o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora.

- Livro da família, destinado aos alunos de Educação Infantil como material de apoio a Família que serão utilizadas pelos alunos e pela família de acordo os aspectos específicos da faixa etária.

- Os temas propostos deverão estimular, de modo prazeroso, a criatividade, a vontade de aprender e trabalhar com a perspectiva de desenvolvimento integral considerando-se os aspectos cognitivo, afetivo e sensório-motor.

- Material que considere a prática interdisciplinar na organização de conteúdo.

- Material Complementar como encartes, jogos, alfabeto móvel, tangran, entre outros, de caráter mais lúdico, favorecendo a compreensão dos conteúdos/conceitos pela criança.

- Agenda escolar para os alunos.

- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada aluno.

Para o professor

- Livros didáticos, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Esse material com fundamentações teóricas, propostas de atividades de aprendizagem, capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

- Livro impresso remessa anual, com o mesmo conteúdo do material do aluno e as respostas das atividades, proposta de encaminhamento prévios, de execução e de ampliação para a realização de cada atividade.

- Deve conter no material sonoro para o professor contendo contos clássicos e ou



músicas disponível na Plataforma Digital, os mesmos trabalhados nas propostas dos livros dos alunos.

- Acerto de cartazes contendo as obras de arte, calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.

- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada professor.

6.4- - Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Jardim II (4 a 5anos), sendo :

Para a criança

- Livros didáticos, semestrais, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material com capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida de alta resolução; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.

- Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, sendo de fácil manuseio, com espaço para os alunos criarem e registrarem suas vivências, favorecendo o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora.

- Livro da família, destinado aos alunos de Educação Infantil como material de apoio a Família que serão utilizadas pelos alunos e pela família de acordo os aspectos específicos da faixa etária.

- Os temas propostos deverão estimular, de modo prazeroso, a criatividade, a vontade de aprender e trabalhar com a perspectiva de desenvolvimento integral considerando-se os aspectos cognitivo, afetivo e sensório-motor.

- Material que considere a prática interdisciplinar na organização de conteúdo.

- Material Complementar como encartes, jogos, alfabeto móvel, tangran, entre outros, de caráter mais lúdico, favorecendo a compreensão dos conteúdos/conceitos pela criança.

- Agenda escolar para os alunos.



- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada aluno.

Para o professor

- Livros didáticos, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Esse material com fundamentações teóricas, propostas de atividades de aprendizagem, capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- Livro impresso remessa anual, com o mesmo conteúdo do material do aluno e as respostas das atividades, proposta de encaminhamento prévios, de execução e de ampliação para a realização de cada atividade.
- Deve conter no material sonoro para o professor contendo contos clássicos e ou músicas disponível na Plataforma Digital, os mesmos trabalhados nas propostas dos livros dos alunos.
- Acerto de cartazes contendo as obras de arte, calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.
- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada professor.

6.5- – Livros didáticos

6.5.1. Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano):

Para o aluno

- 04 (quatro) livros didáticos integrados, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares obrigatórios para o Ensino Fundamental, associados às Áreas de Conhecimento organizados na BNCC: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e



Educação Física.

- 01 (um) livro anual de Língua Inglesa com objetivo de contribuir com as atividades e enriquecer o componente curricular. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.

- Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida em alta definição; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos e acabamento em espiral.

- Livro impresso, remessa anual, com conteúdo interdisciplinar, apresentação de textos de diversos gêneros e exercícios de compreensão que podem ser utilizados na escola ou como atividades para casa.

- Cada volume deverá estar acompanhado de acervo lúdico e encartes que possibilitem atividades interativas, relevantes no processo de ensino-aprendizagem uma vez que possibilitam situações de jogos e brincadeiras entre as crianças e situações-problema que suscitem diferentes níveis de raciocínio, permitindo avanço no processo de ensino-aprendizagem.

- Para todos os alunos do 1º ao 5º ano deverá conter um caderno de atividades de casa, contemplando atividades relativas ao processo de alfabetização, com material de produção de textos organizados em pasta de blocos com páginas destacáveis.

- Um caderno de atividades de literatura contendo fábulas e contos, trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o uso do conhecimento e da linguagem oral e escrita, assim como o envolvimento da família no processo de letramento dos alunos.

- Para os anos iniciais da alfabetização, deve oferecer encartes como jogos, alfabeto móvel, com caráter mais lúdico, favorecendo a compreensão dos conteúdos/conceitos pela criança.

- Livro didático para portadores de deficiência visual (em Braille ou fonte aumentada) sem custos extras.

- Agenda escolar para os alunos.

Para o professor



- Os livros didáticos deverão conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento organizados na BNCC: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Educação Física e Arte e integrado além das sugestões de leitura, critérios de avaliação e gabaritos;
- Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo e acabamento em espiral.
- 01 (um) livro anual de Educação Física oferecendo sugestões de conteúdos para desenvolver com os alunos, sem custo adicional. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.
- 01 (um) livro anual de Língua Inglesa com objetivo de auxiliar o professor com sugestões de atividades. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.
- Material de apoio com textos de Língua Portuguesa, cartazes, reproduções de arte, trazendo situações de aprendizagens complementares.
- Material do professor contendo os objetivos gerais do material, orientações metodológicas, sugestões e estratégias para a aplicação do material e sugestões de materiais (livros, vídeos, artigos) para ampliar os recursos em sala de aula, de acordo com objetos de Conhecimento e Habilidades da BNCC.
- O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta própria, sendo uma para cada professor.

6.5.2. Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

Para o aluno

- Os livros didáticos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), deverão estar organizados pelos conteúdos curriculares selecionados em consonância com Conhecimentos e Habilidades da BNCC, e seus componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática; História; Geografia, Ciências e Educação Física.
- Os 4 livros didáticos deverão ser bimestrais, e para cada ano escolar,



com o conteúdo do aluno na íntegra, criteriosamente selecionados, pois devem não apenas ir ao encontro dos interesses da faixa etária ou do ano escolar a que se destinam (6º ao 9º ano), como também abrir espaço para a pesquisa, o estudo, o diálogo e o desenvolvimento de valores, atitudes e participação social.

- 01 (um) livro anual de Língua Inglesa e Arte, com objetivo de auxiliar o professor com sugestões de atividades. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.

- Deverá propiciar a ampliação do conhecimento de maneira mais significativa e de forma integrada, com temas vinculados à cultura, ao exercício da cidadania, permitindo debates, posicionamentos e oportunidades de fazer leituras diversas do mundo.

- Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo e acabamento em espiral.

- materiais de apoio com atividades lúdicas e propostas de aprendizagem relevantes para a formação dos estudantes.

- Agenda escolar para os alunos.

Para o professor – 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II, sendo:

- Livro didático contendo a fundamentação específica de cada disciplina: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Artes, Língua Inglesa, Geografia e Educação Física, integrado além das orientações metodológicas, práticas inovadoras, sugestões de avaliações e gabaritos, conforme as exigências legais;

- Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral.

- 01 (um) livro anual de Língua Inglesa. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impressões em quatro cores.

- 01 (um) livro de Arte (um para cada ano), em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em



quatro cores.

- Material do professor contendo os objetivos gerais do material, orientações metodológicas, atividades integradas entre as disciplinas, sugestões e estratégias para a aplicação do material e sugestões de materiais (livros, vídeos, artigos) para ampliar os recursos em sala de aula, de acordo com objetos de Conhecimento e Habilidades da BNCC.

7- PLATAFORMA DIGITAL

- O Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino deverá ter à disposição da Secretaria de Educação a sua própria Plataforma Digital para gestores, professores e alunos da Rede Municipal de Ensino. Deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade.

- Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvido para atender as necessidades em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino aprendizagem e desenvolvimento da Cultura Digital, de acordo com a BNCC.

- Deverá proporcionar Assessoria pedagógica, capacitação de docentes e gestores e agenda digital para comunicação entre alunos e professores.

- O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de alunos, professores e gestores.

- Ter uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil, Nesta seção, a criança deverá ter acesso a conteúdo, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.

- Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiem a educação inclusiva dentro da Lei n.º

10.098/2000, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar. Ter o recurso digital



Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

- Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

- Ter os livros didáticos da coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

- Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.

- Ter os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google for Education, como exemplo Google Classroom, Drive.

- Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos.

- Jogos, **quizzes** com o objetivo de fazer uma avaliação dos conhecimentos sobre determinado conteúdo e tornar a aprendizagem atrativa para os alunos.

- As músicas e os contos dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados

- Deve possuir uma Ferramenta para criação de avaliações, provas e simulados, e conter banco de itens desenvolvidos com base nas habilidades estabelecidas pela BNCC para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.

8 - ASSESSORIA PEDAGÓGICA E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES.

A assessoria pedagógica será executada na forma presencial e on-line, compreendendo reuniões, palestras, oficinas, treinamentos, visitas, atendimentos e suporte, tendo como objetivo, o treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais do município, na interação com os professores e nas atividades dentro e fora da classe.

Curso específico para gestores escolares com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar e abordar os assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Eles devem ter um enfoque teórico e desenvolver atividades práticas, realizadas durante o ano letivo, para o corpo docente.



Os serviços deverão ser executados em datas e horários com pré-agendamento com a Secretaria de Educação e será executada na forma presencial e/ou on-line.

Os serviços prestados presencialmente e/ou on-line, de acordo com a fase do Plano São Paulo, diante do momento atual, dividido entre os bimestres deverão contemplar:

a) reunião com os gestores municipais para apresentação e implantação do sistema de ensino.

b) capacitações bimestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do material didático para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional;

c) reunião on-line com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional, treinamento e orientações de uso;

d) assessoramento pedagógico permanente para os professores, tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do material didático.

e) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços realizados, contendo informações relativas ao contexto educacional, sugestões apresentadas, resumo de ocorrências e equipe participante. Os relatórios serão usados como instrumento de controle de execução dos serviços, assim como, para apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que poderá contribuir para o replanejamento de ações necessárias a serem realizadas.

Os serviços de assessoria deverão ser prestados pelos próprios autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos.

9- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:

A capacitação deverá situar a **Educação Infantil** nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula;

A capacitação do **Ensino Fundamental anos iniciais** deverá conter como temas principais O Papel da Família na Escola, Diferentes formas de Aprendizagem e a relação escola/família;

O **ensino Fundamental séries finais** com formação e capacitação embasadas em propostas que envolvem a Interdisciplinaridade, o diálogo e possibilidades de ampliação e fundamentação metodológicas.

a) curso de formação continuada, composta por vídeo aulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, composta



de atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no planejamento e execução em sala de aula.

b) Para atendimento deste item, deverão ser apresentado um descritivo geral da formação e sua

contribuição de toda equipe (técnica, docentes e gestores), que ofereça cursos para eixos e áreas do conhecimento de acordo com as propostas do Sistema Pedagógico Estruturado e Diretrizes Curriculares Nacionais, BNCC e demais referenciais normatizados pelo MEC.

c) Ao final da formação o Portal deverá apontar a participação do professor, emitindo certificado

de conclusão para professores e gestores.

10- DAS AVALIAÇÕES

Plataforma com ferramenta de acesso, composto por um banco de questões, para avaliação, acompanhamento e informação, através dos indicadores, sobre a qualidade da Rede Municipal de Ensino, devendo ser utilizada via web e atualizada automaticamente. As informações devem ser retornadas por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação, diagnosticando assim os pontos a serem reforçados.

As avaliações aplicadas periodicamente de forma optativa pela escola, deverão proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

Objetiva, ainda, que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pela aplicação do sistema de ensino (material didático) às escolas do Município, à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

O(s) professor(es) com acesso a Plataforma, deverá ter duas opções para aplicação da prova(s): impressa e on-line. Poderá realizar a seleção das questões disponibilizadas, montando a prova on-line e salvando-a no próprio portal, ou impressão da(s) prova(s), ambas para aplicação em data oportuna. Após aplicação, o professor faz a correção e os resultados farão parte de um gráfico que o portal deverá disponibilizar. A empresa contratada dará uma devolutiva sobre o resultado(s), auxiliando os professores nas dificuldades apresentadas pelos alunos.



11- ATENDIMENTO

A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

Atendimento especializada a dúvidas, que deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone fixo e móvel, e-mail, Whatsapp).

12- AMOSTRAS DO OBJETO

As empresas participantes deverão apresentar amostras completas do sistema pedagógico de ensino, junto de uma descrição técnica dos conteúdos e especificações do mesmo, além da assessoria pedagógica e do Plataforma Digital.

A avaliação das amostras e das especificações apresentadas será realizada de acordo com os critérios de avaliação.

A Comissão técnica fará a avaliação analisando as amostras e as propostas pedagógicas de todos os participantes, diante dos critérios de avaliação. Após a conclusão das avaliações, as devidas pontuações serão remetidas à Comissão de licitação para julgamento e classificação das propostas.

ITEM	DOCUMENTO OU AMOSTRA	SITUAÇÃO
1	Amostra do sistema de ensino (material didático da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais) cadernos do aluno e do professor.	() entregue () não entregue
2	Descrição técnica do Sistema de Ensino.	() entregue () não entregue
3	Descrição técnica do Plataforma Digital Educacional, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso.	() entregue () não entregue



4	Descrição técnica do Programa de Assessoria Pedagógica.	<input type="checkbox"/> entregue <input type="checkbox"/> não entregue
---	---	--

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de abril de 2021.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal



ANEXO 3
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 063/2021

ESPECIFICAÇÕES DESEJÁVEIS

A avaliação da proposta técnica está limitada análise de 70 (setenta) proposições, cujos pontos poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério/quesito, conforme tabela, totalizando 700 (setecentos) pontos, distribuídos entre todos os critérios.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
1- Os recursos didáticos apresentados são estruturados e de alta qualidade, facilitando a organização curricular e pedagógica das aulas e promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivo? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
2- Os conteúdos e materiais didáticos estão alinhados aos objetivos e competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Ensino Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
3- Os conteúdos escolares dos livros didáticos são tratados de forma dinâmica e interativa, considerando a diversidade de contextos em que estão inseridos os educandos? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
4- As ilustrações do material reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
5- Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários Campos de Experiência, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito, as ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas as finalidades para as quais foram elaboradas? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
6- As informações metodológicas (competências, habilidades e orientações) para o professor da Educação Infantil considera as relações com a cultura das crianças, ou seja, a cultura infantil? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
7- Os temas propostos na Educação Infantil estimulam o prazer em aprender e a criatividade? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
8- Os temas utilizados na Educação Infantil contribui para o desenvolvimento integral nos aspectos cognitivo, afetivo e sensório motor? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
9- O material possui encartes, cartazes, e outros materiais próprios para a Educação Infantil de caráter lúdico? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
10- O material didático possibilita que o professor desenvolva um trabalho interdisciplinar? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
11- Apresenta recursos como jogos, cenários entre outros materiais de apoio para o professor trabalhar? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
12- O material apresenta letras, imagens e ilustrações em tamanhos, formas e cores adequadas a faixa etária dos alunos? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0



13- Possui material de apoio a ser utilizado para complementação e/ou ampliação das atividades propostas? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
14- O material didático é composto de situações de aprendizagem de caráter individual e coletivo, preservando jogos e brincadeiras? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
15- O material didático obedece as especificações exigidas assim como os componentes especificados, tais como: papel e impressão de qualidade, capas em papel resistente, tamanho A3 ou A4 e acabamento em espiral? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
16- Os espaços nos livros são suficientes para o preenchimento da linguagem escrita e da linguagem plástica? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
17- O material do professor, disponibiliza instrumentos para que possa ter clareza da intencionalidade de aprendizagem de cada uma das propostas, contemplando expectativas e objetivos de aprendizagem? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
18- No material de 1º ao 5º ano prioriza a alfabetização e produção de texto do aluno? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
19- Possui atividades complementares de contos e fábulas para o Ensino Fundamental séries iniciais com o envolvimento da Família? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
20- Oferece encartes como jogos, alfabeto móvel, com caráter mais lúdico, favorecendo a compreensão dos conteúdos pela criança? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
21- Oferece estrutura organizacional (ícones e seções) que facilitam a compreensão dos conteúdos. Apresenta informações metodológicas no livro, de forma orientar a execução dos trabalhos diários em sala de aula? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
22- Os recursos didáticos apresentados são estruturados e de alta qualidade, facilitando a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivo? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
23- Os livros trabalham com diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
24- O material apresenta sugestões de leitura, orientações sobre o processo de avaliação, orientações metodológicas para cada unidade de trabalho, sugestões de atividades, além da proposta de conteúdos de cada componente curricular? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
25--Tem os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google for Education, como exemplo Google Classroom, Drive? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
26-No Ensino Fundamental séries finais possui material de apoio com atividades lúdicas e propostas de atividades importantes para a formação do aluno? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
27- Os livros didáticos possibilitam o desenvolvimento de capacidades básicas (compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção escrita e desenvolvimento da oralidade para o processo de alfabetização e linguagem do educando? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
28- O material é multidisciplinar, composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Língua Inglesa, Arte e Educação Física? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0



29- Nos conteúdos pedagógicos são utilizados diferentes linguagens, entre elas a verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, como meio para expressar, produzir e comunicar ideias, crenças e sentimentos? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
30- O material didático faz uso de textos jornalísticos, contos, poemas, músicas e histórias em quadrinhos, ampliando assim as possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as Áreas de Conhecimento? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
31- A empresa se compromete a disponibilizar material didático para alunos com deficiência visual, sendo este com o mesmo conteúdo e qualidade dos demais alunos? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
32- O material contempla atividades pedagógicas, interativas e atrativas, desenvolvidas de acordo com o material, com base nas normas da BNCC? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
33- O material didático é disponível na versão digital (idêntico ao impresso) para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
34- Possui um plano de assessoria, capacitações de professores, gestores das escolas e equipe técnica da secretaria de educação para o uso qualitativo do material didático, bem como o planejamento e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
35- O plano de assessoria pedagógica é definido em alinhamento com a Secretaria de Educação, respeitando as especificidades da Rede de Ensino? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
36- Terá curso de assessoria e capacitação aos gestores a fim de auxiliar nas atribuições do cargo, na gestão e no planejamento de ações? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
37- A empresa disponibilizará, através de programa de formação continuada e capacitação, profissionais especializados e altamente capacitados e qualificados em cada Área de Conhecimento? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
38- A proposta de formação contempla um programa de implantação do material didático, capacitações, com corpo de técnico especializado? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
39- O programa de formação contempla palestras anuais, para professores e gestores, cujos temas poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
40- O programa de formação contempla cursos para as equipes docentes com assessores habilitados em cada Área de Conhecimento, desenvolvendo um canal de comunicação entre eles, tanto presencial como à distância? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
41- A empresa oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores da rede municipal de ensino por e-mail e telefone? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
42- A capacitação dos professores envolve atividades com teorias e práticas do dia a dia? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
43- O Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino possui plataforma digital para alunos, professores e gestores? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 ()
44- Na Plataforma Digital, a ferramenta de avaliação Institucional para a gestão municipal auxilia na definição de estratégias através de informações obtidas por meio de indicadores? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0



45-A assessoria traz estratégias para melhoria da educação? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
46- As capacitações têm por objetivo, habilitar os parceiros na compreensão detalhada dos produtos. São apresentados objetivos, fundamentação teórica, conteúdos e estratégias? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
47- A capacitação na Educação Infantil estuda as concepções de infância e aprendizagem dessa faixa etária? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
48-Nas séries iniciais do Ensino Fundamental abordam temas sobre a parceria família e escola, bem como diferentes formas de aprendizagem? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
49- A capacitação do Ensino Fundamental das séries finais está alinhada em propostas que envolvam a interdisciplinaridade? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
50- A empresa emite relatório da execução dos serviços, com resumo do evento, assim como das entregas dos materiais? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
51- A ferramenta de avaliação da Plataforma Digital, fornece à Secretaria Municipal, parâmetros para verificar a evolução da qualidade de ensino no município? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
52- A empresa emite certificado de conclusão do curso de formação de formadores, de acordo com a participação (execução) registrada na Plataforma? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
53- A ferramenta de avaliação da Plataforma Digital, fornece relatórios (gráficos) para subsidiar a atuação dos gestores educacionais no município? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
54-0 A ferramenta de avaliação da Plataforma Digital, busca monitorar os objetivos de aprendizagem do Ensino Fundamental, visando o aprimoramento contínuo dos processos e resultados educacionais do município? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
55- O Portal ou plataforma disponibilizado é de fácil acesso em computadores e dispositivos móveis? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
56- Na Plataforma Digital disponibiliza ferramentas com conteúdo totalmente pedagógico? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
57- A plataforma utiliza conteúdo educacional para atender as necessidades em um ambiente seguro? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
58- A Plataforma explora o potencial da internet, promove a integração das tecnologias da comunicação e informação no dia a dia dos alunos e professores? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
59- Articula os processos de ensino e de aprendizagem, de tal forma que promove uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
60- Analisando a plataforma digital ela possui tecnologia assistiva que apóia a educação inclusiva? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
61- O conteúdo da Plataforma Digital é atrativo e adequado a cada faixa etária? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
62- O acesso a Plataforma Digital está de acordo com o perfil do usuário: alunos, professores, coordenadores e gestão com proteção de dados pessoais? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
63- Possui recurso de tradução simultaneamente de conteúdos em Português para braile na plataforma digital? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0



64-O conteúdo da Plataforma digital possui a ferramenta de download e impressão? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
65- Os livros didáticos estão disponíveis na plataforma digital para gestores e docentes? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
66-Possui banco de imagens de alta resolução para serem utilizados por docentes e alunos? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
67- Na plataforma digital possui mapas geográficos do Brasil e do Mundo e atlas do Corpo Humano? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
68- A Plataforma oferece jogos educativos, quizzes(recursos educacionais de perguntas sobre conteúdo) e atividades atrativas para os alunos? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
69- A plataforma Digital possui roteiros de estudo que facilitam a aprendizagem dos alunos? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0
70- Possui na Plataforma digital opções de provas impressas e on-line com várias questões e disponibilidade de salvá-la na própria plataforma? Nota: () 10 () 7 () 4 () 1 () 0



ANEXO 4
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 063/2021

A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor unitário por módulo, referente a cada nível de ensino, separadamente, da seguinte forma:

ENSINO INFANTIL

Educação Infantil 2:

Valores	Pontuação
Até R\$ 275,00	200
De R\$ 275,01 a R\$ 285,00	180
De R\$ 285,01 a R\$ 295,00	160
De R\$ 295,01 a R\$ 305,00	140
De R\$ 305,01 a R\$ 315,00	120
De R\$ 315,01 a R\$ 325,00	100
Acima de R\$ 325,01	60

Educação Infantil 3:

Valores	Pontuação
Até R\$ 275,00	200
De R\$ 275,01 a R\$ 285,00	180
De R\$ 285,01 a R\$ 295,00	160
De R\$ 295,01 a R\$ 305,00	140
De R\$ 305,01 a R\$ 315,00	120
De R\$ 315,01 a R\$ 325,00	100
Acima de R\$ 325,01	60

Educação Infantil 4:

Valores	Pontuação
Até R\$ 275,00	200
De R\$ 275,01 a R\$ 285,00	180
De R\$ 285,01 a R\$ 295,00	160
De R\$ 295,01 a R\$ 305,00	140
De R\$ 305,01 a R\$ 315,00	120
De R\$ 315,01 a R\$ 325,00	100
Acima de R\$ 325,01	60

Educação Infantil 5:

Valores	Pontuação
Até R\$ 275,00	200



De R\$ 275,01 a R\$ 285,00	180
De R\$ 285,01 a R\$ 295,00	160
De R\$ 295,01 a R\$ 305,00	140
De R\$ 305,01 a R\$ 315,00	120
De R\$ 315,01 a R\$ 325,00	100
Acima de R\$ 325,01	60

ENSINO FUNDAMENTAL I

Do 1º (primeiro) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 386,00	200
De R\$ 386,01 a R\$ 396,00	180
De R\$ 396,01 a R\$ 406,00	160
De R\$ 406,01 a R\$ 416,00	140
De R\$ 416,01 a R\$ 426,00	120
De R\$ 426,01 a R\$ 436,00	100
Acima de R\$ 436,01	60

Do 2º (segundo) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 386,00	200
De R\$ 386,01 a R\$ 396,00	180
De R\$ 396,01 a R\$ 406,00	160
De R\$ 406,01 a R\$ 416,00	140
De R\$ 416,01 a R\$ 426,00	120
De R\$ 426,01 a R\$ 436,00	100
Acima de R\$ 436,01	60

Do 3º (terceiro) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 386,00	200
De R\$ 386,01 a R\$ 396,00	180
De R\$ 396,01 a R\$ 406,00	160
De R\$ 406,01 a R\$ 416,00	140
De R\$ 416,01 a R\$ 426,00	120
De R\$ 426,01 a R\$ 436,00	100
Acima de R\$ 436,01	60

Do 4º (quarto) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 386,00	200
De R\$ 386,01 a R\$ 396,00	180
De R\$ 396,01 a R\$ 406,00	160
De R\$ 406,01 a R\$ 416,00	140



De R\$ 416,01 a R\$ 426,00	120
De R\$ 426,01 a R\$ 436,00	100
Acima de R\$ 436,01	60

Do 5º (quinto) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 386,00	200
De R\$ 386,01 a R\$ 396,00	180
De R\$ 396,01 a R\$ 406,00	160
De R\$ 406,01 a R\$ 416,00	140
De R\$ 416,01 a R\$ 426,00	120
De R\$ 426,01 a R\$ 436,00	100
Acima de R\$ 436,01	60

ENSINO FUNDAMENTAL II

Do 6º (sexto) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 537,00	200
De R\$ 537,01 a R\$ 547,00	180
De R\$ 547,01 a R\$ 557,00	160
De R\$ 557,01 a R\$ 567,00	140
De R\$ 567,01 a R\$ 577,00	120
De R\$ 577,01 a R\$ 587,00	100
Acima de R\$ 587,01	60

Do 7º (sétimo) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 537,00	200
De R\$ 537,01 a R\$ 547,00	180
De R\$ 547,01 a R\$ 557,00	160
De R\$ 557,01 a R\$ 567,00	140
De R\$ 567,01 a R\$ 577,00	120
De R\$ 577,01 a R\$ 587,00	100
Acima de R\$ 587,01	60

Do 8º (oitavo) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 537,00	200
De R\$ 537,01 a R\$ 547,00	180
De R\$ 547,01 a R\$ 557,00	160
De R\$ 557,01 a R\$ 567,00	140
De R\$ 567,01 a R\$ 577,00	120
De R\$ 577,01 a R\$ 587,00	100
Acima de R\$ 587,01	60



Do 9º (nono) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 537,00	200
De R\$ 537,01 a R\$ 547,00	180
De R\$ 547,01 a R\$ 557,00	160
De R\$ 557,01 a R\$ 567,00	140
De R\$ 567,01 a R\$ 577,00	120
De R\$ 577,01 a R\$ 587,00	100
Acima de R\$ 587,01	60

Obs.: A pontuação da Proposta Financeira será atribuída através da soma da pontuação obtida em cada nível de ensino, em conformidade com as tabelas acima.



ANEXO 5
FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 063/2021

Razão Social e CNPJ da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

Níveis de Ensino	Níveis/Anos	Quantidade Estimada de Alunos	Quantidade de Professores	Valor Unitário	Valor Global
Educação Infantil	Maternal I (1 a 2 anos)	128	11		
	Maternal II (2 a 3 anos)	174	13		
	Jardim I (3 a 4 anos)	222	16		
	Jardim II (4 a 5 anos)	256	17		
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1º Ano	281	13		
	2º Ano	237	12		
	3º Ano	243	14		
	4º Ano	294	16		
	5º Ano	234	14		
Ensino Fundamental – Anos Finais	6º ano	263	LP- 06 MAT- 06 CIE- 05 HIST-05 GEO-05 ARTES-06 INGL -04 ED FÍS-05		
	7º ano	279	LP- 05		



			MAT- 06 CIE- 05 HIST-05 GEO-05 ARTES-04 INGL -03 ED FÍS-04		
	8° ano	249	LP- 06 MAT- 06 CIE- 05 HIST-05 GEO-04 ARTES-04 INGL -05 ED FÍS-04		
	9° ano	222	LP- 05 MAT- 05 CIE- 05 HIST-05 GEO-04 ARTES-04 INGL -03 ED FÍS-04		
	Quantidade Total de Alunos	3082			

Valor global – <u>PROPOSTA de preços</u> (em R\$)	
Valor global DA PROPOSTA DE PREÇOS por extenso:	



Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:	
Nome:	
Identidade nº / Órgão Expedidor:	
CPF nº:	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

Carimbo do CNPJ



ANEXO 6
CARTA DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 063/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Procuração

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guapiáçu, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados e esta Carta de Credenciamento anexada ao processo licitatório. Deverá, ainda, estar autenticada por Cartório de Notas competente.



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Ref.: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se estar apto, e ainda ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

....., de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 8

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 063/2021

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

....., de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021

..... inscrito no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os
documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira
voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 11

MODELO DE PROCURAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 PROCESSO Nº 063/2021

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, -----

OUTORGADO(S): Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2021, da Prefeitura Municipal de Guapiáçu, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

....., de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 12

MINUTA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

PROCESSO Nº 063/2021

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I E II E JARDIM I E II), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) PARA O ANO LETIVO DE 2021, ABRANGENDO LIVROS DIDÁTICOS (IMPRESSOS E DIGITAIS) PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II; PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES; E ACESSORIA PEDAGÓGICA E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES

INSTRUMENTO DE CONTRATO de Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU E

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, no município de Guapiáçu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor JEAN CARLOS VETORASSO.

CONTRATADA:

As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato que assumem em consonância com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1** Contratação de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil (Maternal I e II e Jardim I e II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) para o ano letivo de 2021, abrangendo Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II; Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e Assessoria pedagógica e capacitação de docentes e gestores, conforme tabela abaixo:

TRANSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2 Consideram-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- 1.2.1** Edital da Concorrência nº 007/2021 e seus anexos;
- 1.2.2** Proposta de preço apresentada pela CONTRATADA;
- 1.2.3** Ata da sessão da Concorrência supramencionado.





CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 Por não se tratar de da contratação de execução de obra ou serviço, não se aplicam os regimes de execução citada no inciso VIII do artigo 6º da Lei 8.666/93, realizado na modalidade Concorrência de nº 007/2021, do tipo Técnica e Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ (), resultante dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

3.2 O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias contados da aceitação da fatura da Nota Fiscal, acompanhada de comprovante de recebimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Guapiáçu e ou através de depósito bancário diretamente em conta corrente da Detentora/Contratada, não aceitando outra forma de pagamento.

3.3 Conforme a Portaria CAT 162, (Art. 7º, item III) e protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, é obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55 em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a Administração Pública direta ou indireta.

3.4 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.5 A contagem do prazo para pagamento estabelecida no subitem 3.2, considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura de Guapiáçu.

3.6 Para efeito de pagamento, a detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiáçu.

3.7 Quando for contatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiáçu.

3.8 Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

3.9 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do Município de Guapiáçu, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data final do período de adimplemento até a da do efetivo pagamento, com aplicação da taxa SELIC *pro rata* por dia de atraso.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Será exigida prestação de garantia de cumprimento de contrato, a importância de 1% (um por cento) do valor total do contrato, conforme § 2º, do art. 56, da Lei federal 8.666/1993, podendo o licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO; TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA; SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Sobre o valor aqui contratado, não incidirá nenhuma forma de reajuste.

5.2 Caso, passados 12 (doze) meses e, para fim de aditamento contratual, será o valor do presente contrato reajustado conforme variação do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Contratada, os acréscimos ou decréscimos do valor do preço, serão apurados através de consulta de preços de, no mínimo, 03 (três)



empresas que trabalham no mesmo ramo de atividade. Para tanto a Contratada deverá solicitar, por escrito e devidamente fundamentado a Contratante.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O Contrato correrá por conta de recursos do orçamento de 2021 e será empenhada nas seguintes Unidades Orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0004 Gestão em Ações da Educação
12 361 0004 2008 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 97)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 EDUCAÇÃO
02 04 02 FUNDEB
12 361 0004 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 361 0004 2017 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 125)

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá início a partir da assinatura do presente Contrato, com término previsto para o dia de de 2022, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do Contratante, mediante termo aditivo ao contrato inicial.

CLÁUSULA NONA: DO TERMO ADITIVO

9.1 O presente Contrato, aceitará mediante competente termo aditivo, alterações, com as respectivas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, assim como a prorrogação de prazo.

9.2 A variação do valor contratual para fazer face a variação de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na cláusula 3ª do presente contrato, não caracterizam alteração do mesmo, mas apenas reajuste de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

10.1.2 Supervisionar a realização do objeto deste contrato, através de representante especialmente designado;

10.1.6 Aplicar a Contratada as penalidades legais e contratuais, quando necessárias.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações



por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

10.2.2 Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

10.2.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

10.2.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

10.2.5 Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros devido à má qualidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 Pela infração das cláusulas do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multa pelo atraso injustificado na execução do contrato de entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

III - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da seguinte multa:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guapiáçu, por prazo de até 05 anos, pela inexecução parcial ou total do contrato, quando as faltas acarretar significativo prejuízo à realização das atividades institucionais da CONTRATANTE e /ou ao erário público ou grave descumprimento da legislação trabalhista e ou previdenciária.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Na hipótese de aplicação de multa é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

11.3 A multa e demais penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato.

11.4 A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A Rescisão Contratual, além das formas já pactuadas, reconhece-se a prerrogativa inserida nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

a) A rescisão Contratual poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei federal nº 8.666/93.

II - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

III - Judicial nos termos da legislação vigente:

a) Em caso de rescisão prevista na alínea “a” da cláusula 12.1, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentadores comprovados quando os houver sofrido.

b) A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80 inciso IV, ambos da lei federal nº 8.666/93 a irregularidade.

12.2 A Prefeitura rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou nos casos abaixo descritos:

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, em caso de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de acordo o artigo 54, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro Judicial da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para dirimir eventuais divergências, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme determinação expressa do § 2º, artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu - SP, de _____ de 2021.

CONTRATANTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ANEXO 13

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 063/2021

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da acima discriminada, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação, a proposta técnica e proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

....., de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização da Concorrência nº 007/2021, objeto do Processo nº 063/2021.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil (Maternal I e II e Jardim I e II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) para o ano letivo de 2021, abrangendo Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II; Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e Assessoria pedagógica e capacitação de docentes e gestores.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de maio de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 15/abril/2021, das 08:30 horas às 15:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000, ou no sítio eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 14/abril/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: *Leandro Mariano da Silva*